



## **Secretaria Geral**

CÂMARA MUNICIPAL  
VITÓRIA DA CONQUISTA  
PROPOSIÇÃO APROVADA EM  
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO  
DIA 20/12/2024

  
Hermínio Oliveira  
PRESIDENTE

### **PROJETO DE LEI Nº85/2024**

*Proíbe o uso de celulares por alunos nas escolas públicas municipais de Vitória da Conquista durante o período letivo.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibido o uso de celulares por alunos nas dependências das escolas públicas municipais de Vitória da Conquista durante o horário escolar.

**Art. 2º** Exceções poderão ser aplicadas em situações específicas, mediante autorização da direção da escola para fins pedagógicos ou em casos de emergência.

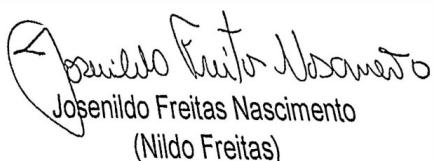
**Art. 3º** A fiscalização do cumprimento desta lei ficará a cargo da direção da escola, em colaboração com os demais membros da comunidade escolar.

**Art. 4º** A não observância desta lei acarretará medidas disciplinares, a serem determinadas pelo regimento interno de cada unidade escolar, podendo incluir advertência, suspensão ou outras medidas educativas.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo normas complementares para sua efetiva aplicação.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia 09 de outubro de 2024.

  
Josénildo Freitas Nascimento  
(Nildo Freitas)



## **Secretaria Geral**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa regulamentar o uso de celulares por alunos nas escolas públicas municipais de Vitória da Conquista durante o período letivo. Tal medida se fundamenta na necessidade de promover um ambiente escolar propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

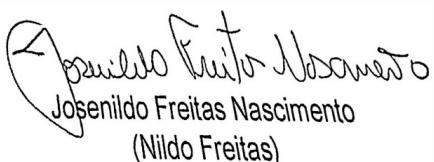
O uso indiscriminado de celulares em sala de aula tem se tornado uma preocupação crescente, interferindo no processo educacional ao distrair os alunos e prejudicar a concentração durante as atividades pedagógicas. A limitação do uso de celulares busca criar um ambiente mais propício ao ensino, fomentando a participação ativa dos estudantes nas atividades escolares.

Além disso, a proibição do uso de celulares durante o horário escolar visa combater a disseminação de práticas inadequadas, como o compartilhamento de conteúdo impróprio ou bullying virtual, que podem comprometer o ambiente saudável e respeitoso que deve existir no âmbito escolar.

Ao estabelecer diretrizes claras para o uso de celulares por alunos, o projeto busca resguardar o ambiente escolar como um espaço dedicado à educação, estimulando o respeito, a disciplina e a concentração nas atividades educativas.

Diante do exposto, acredita-se que a presente proposta contribuirá significativamente para a melhoria do ambiente escolar, fortalecendo o compromisso com a qualidade do ensino e o bem-estar dos estudantes.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia 09 de setembro de 2024.

  
Josenildo Freitas Nascimento  
(Nildo Freitas)